

10 ABR 2015

FOLHA DE LONDRINA

TJ mantém presos auditores da Receita

Loriane Comeli
Reportagem Local

O desembargador da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, Laertes Ferreira Gomes, negou pedidos de habeas corpus a três auditores fiscais da Receita Estadual de Londrina e a dois empresários investigados por integrarem, segundo o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), uma superorganização criminosa que cobrava propina de empresários para deixar de autuá-los por sonegação fiscal.

O posicionamento do titular da 2ª Câmara foi absolutamente oposto ao de seu substituto, o juiz de segundo grau Márcio José Tokars, que, no mês passado, libertou todos os envolvidos na operação Voldemort, cuja acusação é de fraude para a contratação emergencial da Providence, oficina mecânica que pertence a Luiz Abi Antoun, parente do governador Beto Richa (PSDB).

Com as decisões de Gomes, foram mantidos na cadeia os auditores Márcio Albuquerque Lima, apontado pelo Gaeco como o líder do esquema, Dalton Lázaro Soares e José Luiz Favoretto, além dos empresários Paulo Roberto Midauar, Stefan Ruthschilling e Ednardo Paduan.

No caso de Soares e Lima, o advogado Douglas Bonaldi Maranhão, que defende ambos, argumentou que seus clientes foram envolvidos em uma "teia criminosa", sem

elementos concretos de que possuía qualquer ligação com a suposta organização criminosa dos auditores da Receita" e que "o Ministério Público faz fantasiosas elucubrações".

O desembargador, no entanto, ao analisar as provas do inquérito, considerou que há "incontáveis indícios" de crimes. "O esquema delituoso ao que parece movimentou grandes quantias de dinheiro com a sonegação tributária facilitada pelo pagamento de 'propinas', existindo incontestáveis indícios e elementos capazes de identificar quais empresas e quais empresários se envolviam no esquema de sonegação fiscal facilitada pelo pagamento de propinas".

Especificamente sobre Soares, disse que existe "indicações claras a respeito do envolvimento do paciente (Soares) no repasse de informações privilegiadas ao grupo criminoso, sendo igualmente o paciente um dos responsáveis por acobertar e aprovar tais operações, nada fazendo para impedi-las, não obstante seu ofício na época dos fatos de Delegado-Chefe da Delegacia Regional da Receita Estadual".

Quanto a Lima, o desembargador escreveu que teste-

munhas e outros investigados pelo Gaeco deixaram claro que o auditor "servia-se de sua influência e sua posição no serviço público para acobertar auditores fiscais que vinham participando do esquema delituoso, inclusive, sendo constatado, ao que parece, que teria formalizado esquema de corrupção com empresários e recebido valores, todos bem delineados e acobertados pela sua esposa e outros auditores mancomunados".

Entre os investigados, o magistrado citou o empresário Adnaldo Lujete e o ex-assessor do governador Beto Richa (PSDB), Marcelo Caramori, que exercia a função de fotógrafo até o final de janeiro deste ano, quando foi preso por envolvimento em um esquema de exploração sexual de adolescentes.

O mesmo desembargador também manteve na cadeia os empresários Midauar, Ruthschilling e Paduan, que já haviam pedido reconsideração no julgamento de habeas corpus negado pela juíza substituta durante o plantão judiciário. Para Gomes, "nenhum fato novo foi trazido aos autos a fim de alterar a decisão anteriormente deflagrada".

CONTINUA

66

São pessoas com influência, capazes de interferir no curso normal da investigação"

10 ABR 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

No caso de Favoreto, seu advogado, Walter Bittar, também alegou que não há elementos concretos da ligação de seu cliente com a suposta organização criminosa. Para o desembargador, entretanto, existem "indícios claros tanto do conluio existente com outros investigados, quanto do recebimento de valores e beneficiamentos pessoais do paciente por parte de empresários".

O magistrado também ressaltou nas decisões que residência fixa, trabalho lícito e primariedade não têm o condão de isoladamente assegurar o direito à liberdade provisória se o conjunto fático-probatório demonstra a necessidade da prisão preventiva.

O delegado do Gaeco, Alan Flore, considerou fundamental a prisão dos envolvidos e lembrou que no caso deles pesa o fato de terem subordinado policial do grupo (um agente infiltrado) para passar informações confidenciais sobre as investigações. "Esse comportamento revela a ousadia da organização, que planejava assegurar a impunidade na prática dos crimes. Além disso, são pessoas com certa influência, capazes de interferir no curso normal da investigação."

Dez auditores estão presos e dois foragidos: Luiz Albuquerque Lima e Miguel Arcanjo. Até agora, 31 pessoas foram indiciadas pelo esquema na Receita. O Ministério Público tem prazo até hoje para ajuizar a denúncia contra os envolvidos.

FOLHA DE LONDRINA

Justiça prorroga prazo para aumento da tarifa

Valor de R\$ 2,95 será mantido
pelo menos até 17 de abril
*No entendimento das empresas,
impasse gerou dívida de R\$ 34 mi,
acumulada entre 2005 e 2014*

Edson Ferreira

Reportagem Local

Londrina - O londrinense continuará pagando, pelo menos por mais uma semana, a tarifa de R\$ 2,95 no transporte coletivo. O prazo dado ao município, pelo juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, Marcos José Vieira, para que fosse majorada a passagem, com a inclusão da taxa de lucratividade na composição do preço ao usuário, venceria hoje. Mas a Prefeitura de Londrina conseguiu uma autorização do magistrado, que estendeu para a próxima sexta-feira, dia 17, o prazo para a correção.

Embora já tivesse anunciado na última terça-feira que a tarifa ficaria entre R\$ 3,20 e R\$ 3,25, o prefeito Alexandre Kireeff alegou ontem que

precisa analisar "melhor" um levantamento que recebeu da Controladoria-Geral do Município (CGM). "É um documento robusto, o trabalho foi bem feito, e a primeira análise gerou essa petição ao juiz para eu fazer uma avaliação mais detalhada." Segundo Kireeff, o relatório da CGM tem mais de 400 páginas e pode, eventualmente, apontar valor inferior. "Não quero alimentar falsas esperanças, mas é possível que sim."

O embate jurídico entre a Prefeitura e as empresas Transportes Coletivos Grande Londrina (TCGL) e Londrisul está relacionado à inclusão de 7,5% de lucro líquido para as duas concessionárias do serviço no cálculo da planilha de custos. O índice, previsto no contrato de concessão assinado em 2004, não

10 ABR 2015

foi aplicado regularmente nos cálculos feitos pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU). No entendimento das empresas, o impasse gerou uma dívida de R\$ 34 milhões, acumulada entre 2005 e 2014. O valor atualizado pode chegar a R\$ 90 milhões.

O despacho judicial, anunciado pelo prefeito ontem, não interfere no mérito e a dívida persiste até uma nova decisão. A Prefeitura apresentaria até hoje um recurso ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná na tentativa de rever a sentença proferida pelo juízo de primeira instância.

Por meio de nota, o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Londrina (Metrolon) informou que, desde o dia 7 de abril, conforme anunciado à imprensa, o prefeito já tem os cálculos da tarifa. Por isso, aponta a nota, as empresas de ônibus "apenas aguardam o prazo determinado pela Justiça para que o município cumpra a sentença e decrete o novo valor da tarifa".

suspende dívida da Caapsml

Decisão é do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e permite ao município receber o Certificado de Regularidade Previdenciária

Edson Ferreira
Reportagem Local

O prefeito de Londrina, Alexandre Kireeff (PSD), anunciou ontem que a dívida de R\$ 47 milhões com a Caixa de Auxílio, Aposentadorias e Pensões do Município de Londrina (Caapsml) está suspensa. A decisão liminar é do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), e permite ao município receber o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), necessário para conseguir financiamentos junto ao governo federal.

A pendência nasceu em 2012, durante uma fiscalização de rotina na Caapsml, quando auditores federais identificaram uma suposta diferença a menos nos repasses patronais feitos pelo município, entre 2004 e 2011 – administrações de Nedson Micheletti (PT), José Roque Neto (PR) e Barbosa Neto (PDT) – totalizando em torno de R\$ 68 milhões. O município contestou o valor, que acabou reduzido.

Kireeff afirmou que o mérito da dívida não foi

discutido, mas o posicionamento do TRF-4 dá expectativas ao município de derrubar o passivo. “É possível que o ministério (da Previdência) recorra dessa decisão, mas estamos convictos que o nosso posicionamento está correto. Mas, qualquer que seja o desfecho judicial, já estamos com o nosso planejamento contábil feito.”

O procurador-geral do município, Paulo César Valle, informou que a suspensão da dívida já permite à prefeitura buscar o CRP junto ao ministério. “Explicamos pessoalmente ao magistrado (no TRF-4) a gravidade para a prefeitura caso continuasse impedida de obter a regularidade.” Ele disse que também cabe recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF), questionado a cobrança feita pelo Ministério da Previdência Social.

Para quitar a dívida, caso seja mantida pela Justiça, a administração terá que mexer no orçamento para iniciar o pagamento que pode ser feito em até 240 vezes, com mensalidades de cerca de R\$ 200 mil (R\$ 2 mi por ano).

10 ABR 2015

FOLHA DE LONDRINA

Audiências de custódia serão expandidas no País

O Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) firmaram uma parceria ontem em conjunto com o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) para expandir as audiências de custódia para todos os Estados. Atualmente, o sistema está em funcionamento no Estado de São Paulo e determina que os presos em flagrante devem ser apresentados a um juiz em prazo máximo de 24 horas. “Esse programa é a concretização desse ideal de justiça, democracia, de tratar todos os presos com a dignidade de merecem”, destacou o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski. (Agência Estado)

10 ABR 2015

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Eleição suspensa

A juíza da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã, Sonia Leifa Yeh Fuzinato, suspendeu a realização da sessão extraordinária para nova eleição da Mesa Executiva da Câmara de Jataizinho (Região Metropolitana de Londrina) ontem, com liminar expedida momentos antes do início dos trabalhos. A decisão provisória foi concedida porque o atual presidente, Maurílio Martielho (PSD), o Bidu, não foi notificado do inteiro teor da anulação da eleição em dezembro passado. Ao invés disso, a intimação foi para Alex de Faria (PRB), seu antecessor.

Atos anulados

A decisão mantém Bidu no comando da Câmara até a intimação e anula quatro portarias baixadas por Anilton Murari (PDT), o Polaco Serralheiro – que, por ser o vereador mais velho, tem a incumbência de assumir a presidência interinamente e convocar nova eleição. Mesmo sem a notificação de Bidu, Polaco passou a despachar e presidiu a sessão da última segunda-feira, quando a extraordinária foi marcada. Segundo consta, o grupo de Polaco, ao saber da sentença proferida sábado, “tomou” a Câmara, entrando na sede no domingo sem autorização de Bidu.

OPINIÃO DO LEITOR

É gente humilde, que vontade de chorar

Santo Ivo, desculpe-me a pressa, mas este ano não foi possível esperar até dia 19 de maio. É que tivemos notícia triste aqui na Comarca. Pois é, ocorreu que a Defensoria Pública Estadual fechou as portas, encontra-se com o atendimento suspenso. Então, o senhor entende a urgência da causa, não é? Sei, sei que o das causas urgentes é Santo Expedito, mas o senhor também há de concordar que, tendo sido homenageado com a criação da Defensoria Pública paranaense justamente no seu dia, os defensores aqui da terra devem estar contando com sua santa interceção e apelo às verdadeiras instâncias superiores. Demorou muito a criação da Defensoria no Paraná. Foram mais de 20 anos após a previsão constitucional de que o Estado deve prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos. Mas, Santo Ivo, vi-me obrigada a insistir: rogai por eles! Eles, os Defensores, para que mantenham a fé na bela carreira que escolheram e não desanimem na adversidade. Eles, os assistidos, que tanto precisam da Defensoria, para que não desistam de ter acesso à Justiça Humana. Espero que até o próximo 19 de maio os Defensores já tenham novo ânimo para comemorar o Dia da Defensoria Pública. Amém.

LETÍCIA DE SOUZA BADDAUY (advogada) – Londrina

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

Os 20 anos dos Juizados Especiais

Saiba como e quando usar o setor do Judiciário para ações de até 40 salários mínimos

Rodrigo Batista

Um dos canais mais fáceis e rápidos para o consumidor buscar seus direitos são os Juizados Especiais, que, em 2015, completam 20 anos de criação. Originados dos antigos Tribunais de Pequenas Causas, esses juizados atendem casos pouco complexos.

Conforme explica o diretor do Fórum dos Juizados Especiais do Paraná, juiz Cesar Ghizoni, a criação dos Juizados, prevista na Lei Federal 9.099/95, possibilitou que ações de até 40 salários mínimos pudessem tramitar neste tipo de tribunal, sem a necessidade de tanta burocracia, como na Justiça Comum. Em ações de até 20 salários mínimos, não é necessário nem a presença de um advogado.

Essa facilidade de acesso a essas tribunais se traduz, inclusive, em números. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as ações movidas nos juizados do país correspondem atualmente a 27% dos 17,6 milhões de novos casos que chegam às esferas estaduais.

O CNJ lembra que o modelo de mediação dos Juizados foi, principalmente, o que motivou inovações em termos de conciliação no Justiça brasileira como um todo.

Em Curitiba, a sede dos Juizados fica no bairro Água Verde, mas os usuários podem encontrar subsedes na Cidade Industrial de Curitiba (CIC), Santa Felicidade, Sítio Cercado e Pinheirinho.

Ao se deparar com uma situação não resolvida pelo fornecedor ou vendedor ou mesmo um problema que exige mediação ou arbitragem de um terceiro ator, os clientes podem tanto procurar a Justiça Comum como o Juizado Especial. Porém, segundo o professor de Direito Civil Rodrigo Xavier Leonardo, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), a Justiça Comum pode ser mais demorada e é mais indicada para casos complexos, com ações que envolvam grandes quantidades de dinheiro. "No Juizado Especial o processo é gratuito, não há custas processuais. Na Justiça Comum,

há custos", esclarece. A isenção de gastos, entretanto, refere-se a custos de movimentação dos processos, mas despesas que envolvam a montagem do processo, como documentos e fotocópias, ficam a cargo do cidadão.

A celeridade com que se movimentam as ações não quer dizer, entretanto, que o resultado será exatamente o que o consumidor espera. Ghizoni alerta também que as ações no Juizado Especial só permitem um recurso e desta decisão o consumidor não poderá recorrer na Justiça Comum. "O Juizado não é uma instância inferior do Tribunal de Justiça", esclarece.

CONTINUA



Endereço do Juizado Especial de Curitiba no bairro Água Verde.

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

CAMINHOS

Veja as etapas por onde uma reclamação normalmente passa antes de chegar ao Juizado:

1.º Fornecedor

O cliente procura o setor responsável da empresa e apresenta a documentação necessária, que comprove a compra, pagamentos e problemas apresentados;

2.º Procon

O órgão pode ajudar a mediar um acordo, apenas conversando ou via processo administrativo;

3.º Poder Judiciário

Aqui o consumidor tem duas saídas: o Juizado Especial (que resolve problemas de pouca complexidade) e a Justiça Comum.

Alerta

Rodrigo Xavier Leonardo, professor da UFPR, explica que é necessário que o consumidor avalie bem em qual serviço judiciário entrar. "Um caso, por exemplo, que envolva erros médicos em planos de saúde é muito complexo comparado a problemas com aparelhos eletrônicos", explica.

ENDEREÇOS

Saiba onde estão os Juizados Especiais em Curitiba:

Água Verde

Av. Presidente Getulio Vargas, 2.826. Tel: (41) 3234-3600.

Sítio Cercado

Rua Isaac Ferreira da Cruz, 2.151. Telefone: (41) 3289-0558.

Santa Felicidade

Rua Via Vêneto, 1490. Telefone: (41) 3253-5241/ 3254-8385.

CIC

Rua Ludovico Kaminski, 2.525. Telefone: (41)3253-9155.

Pinheirinho

Av. Winston Churchill, 2.471. Telefone: (41)3264-2265.

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

JUSTIÇA

Iniciativa pode ajudar a reduzir população carcerária no país

Com as assinaturas de Ricardo Lewandowski, presidente do CNJ, e de José Eduardo Cardozo, ministro da Justiça, foi iniciada na quarta-feira (9) uma parceria para implantar a audiência de custódia no país. Apoiada pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa, a audiência de custódia é um procedimento em que um juiz ouve o acusado em até 24 horas após sua prisão — sem discutir se cometeu o crime ou não — sobre sua rotina diária, emprego e ligações familiares para, então, decidir se o acusado responde em liberdade, recebe outro tipo de tratamento ou é mantido no sistema prisional. A meta é afastar das prisões pessoas que tenham garantias, na avaliação do juiz, de que podem responder por seus atos em liberdade.

JUSTIÇA II

Audiências em até 24 horas após prisão são usadas em outros países

As audiências de custódia podem ajudar o Brasil a reduzir a população carcerária. Aplicada em países como Argentina e EUA, a audiência de custódia passou a ser obrigatória a partir de 6 de fevereiro em São Paulo. Tem como ponto mais visível o uso de tornozeleiras eletrônicas para rastrear os acusados. No Paraná, um grupo encabeçado pelo desembargador Laertes Gomes pretende pôr em prática um projeto piloto até agosto deste ano. Para o professor de Direito Penal da Unibrasil Rodrigo Fauz, a audiência de custódia é um meio eficiente para o país avançar no combate às prisões desnecessárias e arbitrárias. "Trata-se de assegurar um procedimento de processo penal mais humano para todos."

Justiça rejeita denúncia contra presos suspeitos de liderar rebelião

O juiz da 3ª Vara Criminal de Cascavel, no Oeste, Leonardo Ribas Tavares, rejeitou por inteiro a denúncia do Ministério Público do Paraná contra 33 presos acusados de liderar a rebelião na Penitenciária Estadual de Cascavel, que deixou cinco mortos e 25 feridos em agosto de 2014. Todos os suspeitos haviam sido denunciados por homicídio qualificado. Para o juiz, houve uma série de "irregularidades e incongruências" na ação penal pública. Entre os denunciados está o ruralista Alessandro Meneghel. O Ministério Público do Paraná informou que não teve conhecimento ainda da decisão e que, no momento, não iria comentar a sentença.

Justiça libera reajuste do Fies para faculdades de SP

O Sindicato das Empresas Mantenedoras de Ensino Superior do Estado de São Paulo (Semesp) conseguiu na terça-feira (7) liminar contra a "trava" de reajuste de mensalidades imposta pelo Ministério da Educação para as faculdades que participam do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). A decisão vale para cerca de 200 instituições filiadas à entidade. Neste ano, a pasta fixou o índice oficial da inflação, de 6,41%, como teto para o reajuste de mensalidades na renovação de contratos do Fies. Depois disso, entidades e escolas acionaram a Justiça contra a "trava". Por enquanto, os Tribunais Regionais Federais da 1ª e da 5ª regiões derrubaram liminares favoráveis às faculdades.

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

» BASTIDORES

Fachin estaria em lista final para o STF

BRASÍLIA

André Gonçalves, correspondente

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, teria conversado nesta quinta-feira (9) com o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, sobre uma lista final de nomes para ocupar a vaga deixada na Corte no ano passado por Joaquim Barbosa. A informação é do jornal *Folha de S. Paulo*.

Lewandowski teria avaliado uma lista que começa com o paranaense professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Luiz Edson Fachin, e teria ainda o presidente da OAB, Marcus Vinicius Coêlho (OAB), e os ministros do STJ Luis Salomão e Benedito Gonçalves. Ainda teria incluído o também ministro Heleno Torres.

Governo

Nesta quinta-feira (9), o ministro Cardozo negou que a dificuldade na articulação política esteja prejudicando a indicação ao STF. "É uma escolha que a presidenta faz a partir de uma avaliação exclusivamente dela, dentro de critérios que ela nos encarrega de apurar, de olhar, de analisar em face de cada jurista, de cada pessoa que poderá ser escolhida."

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

BESSA

Dos Campos Gerais aos Pampas

O presidente eleito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre e que abrange os três estados da Região Sul, é o paranaense de Prudentópolis Luiz Fernando Wowk Penteado. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, ele é descrito como um juiz discreto, eficiente, competente, modesto e trabalhador por quem o conhece de perto.



A eleição da nova cúpula do TRF4 ocorreu ontem de manhã.

Novo cônsul novo

O embaixador da Turquia no Brasil, Hüseyin Diriöz, dá posse hoje, em Curitiba, ao novo cônsul honorário do país na capital, o jovem empresário curitibano Luiz Alberto Lenz César Filho, que substituirá o pai, Luiz Alberto Lenz César. O evento ocorre pela manhã na Associação Comercial do Paraná. O novo cônsul, que passa a ser o mais jovem do Brasil, tem apenas 26 anos.

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

STF derruba pensão vitalícia de ex-governadores do Pará

Corte considerou ilegal o pagamento do benefício. Ação abre caminho para acabar com o privilégio em todo o país, inclusive no Paraná

O Supremo Tribunal Federal (STF) considerou ilegal a pensão vitalícia de ex-governadores e mandou suspender o pagamento do benefício no estado do Pará.

A decisão foi tomada nesta quinta-feira (9), no julgamento de uma ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) contra a aposentadoria de ex-governadores paraenses. Embora a determinação sirva apenas para o estado, os ministros abriram caminho para acabar com o privilégio em todo o país, já que aguardam julgamento no tribunal outras ações discutindo essa norma.

Há processos semelhantes que permitem o pagamento de pensão vitalícia para ex-governadores do Acre, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia e Sergipe.

A aposentadoria para os ex-administradores está prevista nas constituições estaduais. A decisão foi tomada em liminar — portanto, tem caráter provisório. Por enquanto, o pagamento das aposentadorias está suspenso. Ele será totalmente banido quando o tribunal julgar o mérito da ação, em data ainda não marcada.

Dos oito ministros presentes, apenas um, Dias Toffi, admitiu a continuidade do pagamento em alguns casos — especialmente quando o ex-governador não tiver outra fonte de renda e fique comprovada a insuficiência econômica. Os demais ministros suspenderam o benefício. Para eles, a norma afeta a isonomia previdenciária e a moralidade pública. Votaram dessa forma Cármen Lúcia, Luís Roberto Barroso, Teori Zavascki, Rosa Weber, Luiz Fux, Marco Aurélio Mello e o presidente do tribunal, Ricardo Lewandowski.

NO ESTADO

Paraná paga benefício a nove ex-governadores e quatro viúvas

Desde janeiro de 2011, tramita no STF uma ação da Ordem dos Advogados do Brasil para derrubar a aposentadoria paga a ex-governadores do Paraná. Segundo a entidade, as superaposentadorias ferem a Constituição Federal, que "não prevê o pagamento de subsídios para quem não é ocupante de qualquer órgão público". Sob relato da ministra Rosa Weber, a ação está parada na Corte e sem previsão de julgamento.

O governador Beto Richa (PSDB) entende que só os que comandaram o Executivo estadual antes de 1988 têm direito ao pagamento vitalício de aproximadamente R\$ 33,7 mil mensais. São cinco ex-governadores e quatro viúvas. Aqueles que assumiram pós-88, porém, conseguiram manter o benefício na Justiça: Roberto Requião, Jaime Lerner, Mário Pereira e Orlando Pessuti. Alvaro Dias abriu mão do pagamento.

GAZETA DO POVO

Auditor do estado foragido recebeu salário de março

LONDRINA

Fábio Silveira, do JI

O auditor fiscal e ex-inspetor-geral de fiscalização da Receita Estadual Márcio de Albuquerque Lima, foragido da Justiça desde o dia 20 de março, recebeu normalmente o salário do mês, pago no começo de abril, apesar de não comparecer ao trabalho por pelo menos 11 dias. Segundo reportagem veiculada nesta quinta-feira (9) pelo Paraná TV, telejornal da RPC TV, o portal da transparência do governo do estado mostra que ele recebeu R\$ 27 mil em março.

No final da tarde desta quinta (9), quando a reportagem lançou o nome de Lima no sistema, apareceu a mensagem “nenhum servidor foi encontrado”. A reportagem do Paraná TV mostra a tela de computador com a informação obtida no site da transparência.

Lima teve a prisão preventiva decretada a pedido do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), por suspeita de que seria o chefe do grupo de auditores fiscais investigados por supostamente cobrar propina para facilitar a sonegação de impostos.

Nesta quinta, o desembargador Laertes Ferreira Gomes negou pedido de habeas corpus feito pela defesa de Lima. O auditor, que é companheiro do governador Beto Richa (PSDB) em provas de automobilismo, continua foragido, situação em que se encontra há 20 dias. Lima ocupou o cargo de inspetor-geral de fiscalização entre junho do ano passado e 2 de março deste ano. Ele deixou a função três dias

antes de o Gaeco cumprir um mandado de busca e apreensão no seu escritório, em 5 de março, em Curitiba. A exoneração foi publicada no Diário Oficial no dia seguinte ao cumprimento do mandado.

Outro lado

A reportagem procurou a assessoria da Secretaria da Fazenda, mas não conseguiu contato. Em nota enviada ao Paraná TV, a Secretaria afirma que Lima recebeu o salário normalmente porque estava de férias entre 2 e 30 de março — ele entrou de férias 18 dias antes de ter a prisão preventiva decretada. A Secretaria informou ainda que a contagem para a abertura de um processo administrativo contra Lima por abandono de emprego só começou em abril, depois do fim das férias do auditor.

O advogado de Lima, Douglas Bonaldi Maranhão, não foi localizado para falar sobre o caso. Ao Paraná TV disse que não comentaria o assunto.

» OUTROLADO

Secretaria explica contrato emergencial

A Secretaria Estadual de Administração e Previdência (Seap) divulgou nota nesta quinta-feira (9) afirmando que o contrato com a Providence Auto Center para a manutenção da frota dos carros do governo na região de Londrina não foi o único emergencial no estado. “Não foi realizado apenas um contrato emergencial, conforme afirma a reportagem [publicada nesta quinta]. Nessa situação

há seis contratos, com extrato publicado em Diário Oficial, cadastrados no Tribunal de Contas e no sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS)”, diz a nota emitida pela assessoria da Seap.

Como o contrato com a Montavel, empresa que prestava o serviço desde 2009 estava vencendo em novembro e a Seap ainda encaminhava uma nova licitação, era necessário fazer um “contrato tampão” até que o processo licitatório fosse concluído.

A nota da Seap explica ainda que a licitação atrasou porque estava sendo implantada uma mudança na manutenção da frota: o novo modelo conta com apenas uma empresa que gerencia o serviço em todo o estado. “Em razão desse atraso, não havia mais prazo para a realização do pregão presencial a tempo de ser assinado o novo contrato antes do vencimento de alguns dos anteriores, que já estavam com os prazos de 60 meses se esgotando”, diz o texto.

Segundo o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), a Providence Auto Center, contratada emergencialmente em Londrina, pertenceria a Luiz Abi Antoun, parente do governador Beto Richa (PSDB). Ainda segundo o Gaeco, Ismar Leger, que aparece como dono da empresa, seria “laranja” de Abi.

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

➤ TRAGÉDIA DE 2006

Justiça culpa União por pilhagem de vítima de voo da Gol

Antonio Senkovski

O Tribunal Regional Federal de Porto Alegre (TRF4) confirmou na quinta-feira (9) que a União é responsável pelo furto dos pertences de uma das vítimas mortas no acidente com o voo 1907 da Gol, em 2006. Esta prática é conhecida como pilhagem. Ao todo, 154 pessoas morreram na queda, ocorrida na Serra do Cachimbo, no Mato Grosso. O avião caiu após ser atingido no ar por um jato Legacy, pilotado por dois norte-americanos (condenados pela Justiça brasileira em 2011). Com a decisão, a União fica obrigada a pagar uma indenização por danos morais de R\$ 20 mil e devolver R\$ 8.826,01 que estava em posse da vítima no avião. Cabe recurso.

A empresária Rosane Prates de Amorin Gutjahr, 57, é a autora do processo. Ela era casada com Rolf Ferdinando Gutjahr, morto na queda. Ela foi um dos poucos parentes das vítimas que não fez acordo nem com a empresa nem com a União à época do acidente.

Uma das condições do pacto acertado pela maioria das famílias após a tragédia é que todas as ações judiciais contra os responsáveis pela queda e resgate fossem encerradas. "A cada novo acidente aéreo, a gente revive aquilo que vivemos, é algo que nunca vai passar.

Mas esse tipo de decisão da Justiça resgata um pouco da dignidade. Não é que seja uma coisa boa, mas é algo positivo em meio a todas as coisas negativas que aconteceram", afirma a viúva.

Rosane diz ter recusado propostas milionárias (até US\$ 2,5 milhões) feitas a ela para que desistisse de ações judiciais contra os envolvidos. "Eu movi essa ação não foi em busca em dinheiro. Toda indenização, e isso consta no processo, vai ser destinada a uma instituição determinada pelo próprio juiz. Meu objetivo é que a União seja responsabilizada por esse roubo, por mais essa ofensa às famílias."

A viúva diz que do marido recebeu apenas o cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF). E da mala que tinha vários documentos ela teve acesso a um molho de chaves e um crachá.

Em nota, o TRF4 informou que o relator do caso é o desembargador Cândido Alfredo Silva Leal Júnior. Conforme o órgão, ele defendeu em seu posicionamento o fato de o artigo 37 da Constituição prever como responsáveis do Estado possíveis omissões na prestação de serviços. O resgate de corpos e a guarda dos respectivos pertences em situações de emergência é um dos possíveis exemplos previstos na Lei, segundo Leal Júnior.

Outro lado

Em nota, a Advocacia Geral da União (AGU) disse que ainda não foi intimada da decisão e que o teor da mesma ainda não está disponível. "Tão logo seja realizada a intimação, será analisada a possibilidade de interposição de recurso", diz o órgão.

CONTINUA



Rosane: roubo dos bens do marido foi ofensa em meio à tragédia.

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O longo caminho do processo

■ Daniel Fonseca Roller, advogado de Rosane, explica que a ação começou a tramitar em 2011 na Justiça Federal em Curitiba. Em primeiro grau, o reconhecimento da responsabilidade pela pilhagem foi negado pela juíza Gisele Lemke, da 2.ª Vara Federal de Curitiba.

Foi quando o caso chegou ao TRF4, em Porto Alegre. Em segunda instância, dois juízes de um colegiado de três decidiram por culpar a União.

A União recorreu via embargos infringentes e pediu que o voto vencido fosse considerado. Na votação de quinta-feira (9), o caso foi apreciado por seis juízes e todos decidiram contra os embargos.

“Os desembargadores entenderam que estava provado que ele [Rolf Ferdinando Gutjahr] trazia o dinheiro e que alguns bens encontrados no local não foram entregues à família. Há, portanto, o reconhecimento de que houve a pilhagem dessa vítima em específico”, afirma o advogado.

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

» PARANAGUÁ

Bebê achado em lixão foi assassinado, indica laudo

Oswaldo Eustáquio,
especial para a Gazeta do Povo

Um laudo preliminar emitido pelo Instituto Médico Legal indicou que o bebê encontrado no lixão de Paranaguá na última terça-feira (6) havia nascido com vida. A informação também foi confirmada pela 1.ª Subdivisão Policial de Paranaguá. A mãe da criança ainda não foi encontrada, mas deverá responder pelos crimes de infanticídio e ocultação de cadáver.

O crime não seria descoberto se não fosse a curiosidade da catadora de recicláveis Lindalva Maria de Lima, que tentou descobrir o motivo de vários urubus tentarem abrir um saco plástico preto. “O saco de lixo estava bem amarrado, com dois nós. Após desatar os nós, peguei uma caixa que estava dentro e nisso o bebê caiu dentro do plástico mesmo. Fiquei nervosa, assustada e sai gritando, achei uma criança, achei uma criança”, contou Lindalva.

A catadora acredita que a criança ainda estava com sinais vitais quando foi encontrada. “Acho que a criança poderia estar viva ainda. Ela estava quente, parecia estar respirando”, disse. Lindalva não teve coragem de pegar o bebê. Foi a também catadora Sandra Regina Cordeiro quem tentou dar os primeiros socorros à criança. “As pessoas estavam com medo de pegar nela. Eu fui, coloquei no meu colo, verifiquei se havia algo na boca, virei de bruços”, descreveu. As orientações foram dadas pela Polícia Militar, que havia sido acionada. Porém, quando o Siate chegou ao local constatou que o bebê já estava morto.

O fato chocou dezenas de famílias que vivem do lixão do Embocuí. “Muitas pessoas querem ter filho e não conseguem. Está doendo em nós essa situação. Se esta mãe não quisesse o filho, ela poderia ter dado para alguém, mas nunca ter feito uma maldade dessas”, disse Lindalva.

Recorrente

Este é o segundo caso de maus-tratos a bebês em poucos dias em Paranaguá. No fim de março um menino parnanguara de 1 ano morreu após ter engolido 12 pedras de crack. Ele chegou a ser internado em um hospital de Curitiba, mas não resistiu. A mãe, de 21 anos, que está grávida, chegou a ser presa.

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

Juízes defendem que recurso em liberdade seja exceção

Proposta prevê que condenados em primeira instância por crimes como os hediondos e os de corrupção continuem presos enquanto recorrem

Amanda Audi e André Gonçalves,
correspondente

A proposta do juiz Sérgio Moro de que réus condenados por crimes graves aguardem o julgamento de recursos na prisão gera polêmica com a classe jurídica e entre parlamentares do país. O texto foi levado nesta semana pela Associação de Juízes Federais do Brasil (Ajufe) ao Congresso Nacional. A sugestão modifica quatro artigos do Código de Processo Penal e abrange crimes hediondos, de tráfico de drogas, tortura, terrorismo, corrupção ativa ou passiva, peculato e lavagem de dinheiro.

Atualmente, a regra é que condenados por esse tipo de crime em primeira instância podem recorrer em liberdade. A ideia de Moro e da Ajufe é inverter a lógica. Tornar regra a prisão dos condenados e exceção a liberdade.

O principal argumento contra a proposta é que ela afetaria o conceito da presunção da inocência. Os defensores da mudança, por outro lado, alegam que a Justiça permanece com a opção de man-

ter o réu solto, observados critérios como a culpabilidade e os antecedentes do condenado, as consequências e a gravidade do crime e se houve ou não a reparação do dano decorrente do crime.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) se posicionou contrária à proposta. A entidade afirma que é inconstitucional alguém ser preso antes de se esgotarem as possibilidades de defesa, "inclusive as fases recursais", disse, em nota.

A mudança tampouco deve ser bem recebida pelos parlamentares do Congresso. O líder da bancada paranaense, João Arruda (PMDB), afirma que existe uma "resistência muito grande" à medida. "Tem gente que está na lista da Lava Jato, que está sendo exposto. Então falar desse tema nesse momento é complicado", disse.

O peemedebista irá convidar formalmente Moro para ir à Câmara detalhar a proposta aos parlamentares. Segundo ele, o juiz paranaense já tem conversado pessoalmente com alguns deputados e senadores para falar sobre o projeto.

"Ele cita o caso da Olvepar [caso que envolvia compra de créditos de ICMS da Óleos e Vegetais Paraná S/A pela Coppel], em que até hoje a Justiça não tomou atitude", lembra o deputado, que se diz a favor da mudança.

O líder da oposição no Senado, Alvaro Dias (PSDB), também se posicionou como favorável. O tucano acredita

que o momento é "propício" para debater o assunto. "Talvez o texto final mereça alguns ajustes, mas o mérito da proposta é indiscutível."

Alvaro, no entanto, diz que o sucesso da tramitação legislativa da proposta depende de um "apadrinhamento suprapartidário". "Não pode ser um tema só meu ou do PSDB ou de qualquer partido. Caso contrário, não avança."

Justificativa

Moro defendeu a mudança no código em um artigo de opinião assinado junto com o presidente da Ajufe, Antônio Carlos Bochenek, publicado pelo jornal O Estado de S. Paulo no último dia 29. No artigo, os juízes citam a Lava Jato — conduzida por Moro na primeira instância — para justificar a tese de que o escândalo só chegou à essa magnitude por ineficiência da polícia, Ministério Público e Judiciário.

"A ineficiência é ilustrada pela perpetuação na vida pública de agentes que se sucedem nos mais diversos escândalos criminais. Não deveria ser tão difícil condená-los ao ostracismo", escrevem Moro e Bochenek. Eles afirmam que a ideia foi debatida com representantes dos três poderes.

Advogados de presos da Operação Lava Jato costumam reclamar da maneira como Moro conduz os processos. Uma das alegações é de que, um ano após o início dos desdobramentos, seus clientes mal teriam tido oportunidades para se defender.

CONTINUA

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

MUDANÇAS

O que muda com a proposta do juiz Sérgio Moro e da Ajufe

CONCEITO

A ideia é promover uma inversão de valores sobre a liberdade de condenados com direito a recurso, que hoje é regra. Com as alterações no Código de Processo Penal, regra seria a prisão e exceção a liberdade.

ALCANCE

A mudança valeria para réus condenados por crimes hediondos, de tráfico de drogas, tortura, terrorismo, corrupção ativa ou passiva, peculato e lavagem de dinheiro.

CPP

A mudança atingiria quatro artigos do código, 387, 597, 637 e 648. Apesar de a prisão virar regra, o réu ainda pode responder em liberdade. Ao avaliar os casos, o juiz deve considerar a culpabilidade e os antecedentes do condenado, as consequências e gravidade do crime.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

10 ABR 2015

OPINIÃO

ANTÔNIO CARLOS BOCHENEK,
juiz federal e presidente da Ajufe

A favor da alteração

¶ Pautadas nas questões da presunção de inocência, hoje existem muitas prisões mesmo antes do trânsito em julgado. Um traficante é preso mesmo antes do julgamento de primeira instância. Para isso existem as chamadas prisões cautelares ou provisórias. Isso já existe. Vamos falar sobre o que a proposta altera: hoje tem uma máxima que só pode haver prisão com o trânsito em julgado. Mas muitas vezes o processo expira ou esses processos demoram para ter efetividade. Com o julgamento em primeira instância as partes expõem argumentos, apresentam provas, há um trâmite processual. E com a decisão do tribunal ainda mais, porque tem a decisão em primeira e segunda instância. Na hipótese de crimes graves, se permanecerem os pressupostos que já autorizam a prisão preventiva no início do processo, e algum indício de que o réu continuou praticando atos, ou pode se evadir, seria possível uma prisão provisória após a verificação e o próprio julgamento de um juiz ou tribunal no processo. Não se fere o princípio da presunção da inocência, como alguns comentaram nos últimos dias. Porque se fosse assim nós não poderíamos ter ninguém preso até o julgamento final com todos os recursos.

O próprio Supremo Tribunal Federal diz que só pode aplicar pena após trânsito em julgado, mas que se podem aplicar prisões cautelares. O que a legislação quer especificar, ao lado dessa previsão provisória que existe hoje, é outra hipótese nesses casos de mais gravidade.

Não se está ferindo em nenhum momento o direito da presunção da inocência, ainda mais que esse princípio tem como base os EUA e a França, que têm uma legislação como essa que estamos propondo aqui. O tribunal também pode entender que é caso de soltar. É uma prisão cautelar, provisória, que um tribunal superior pode remover ou mudar. Não é automática a prisão. Tem que analisar gravidade, pré-requisitos do projeto, e ainda assim se houver decisão diferente de um tribunal superior, pode rever e soltar como ocorre hoje.

Toda decisão judicial é uma decisão humana e pode haver erros. Em primeira instância dada por um juiz, em segunda instância por três desembargadores. Hoje a sentença de um juiz, ou de um tribunal, não tem valor nenhum porque ela só vai ser cumprida após o trânsito em julgado depois dos recursos ao STJ ou STF. Então o projeto é para que haja cumprimento melhor e que não fique anos e anos em aberto.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

OPINIÃO

10 ABR 2015

BRUNO MILANEZ, professor de processo penal na Uninter, mestre em direito processual penal

Contra a mudança

! A proposta [de mudança no Código de Processo Penal] vem muito mais de um anseio da sociedade por uma punição imediata dos crimes do que efetiva leitura constitucional. A sociedade não compreende o tempo do processo. Alguns setores do Ministério Público é da magistratura fazem propostas mais imediatas, mas que, na minha opinião, violam o princípio da presunção de inocência. O artigo 5º da Constituição prevê que ninguém pode ser considerado culpado senão após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. E o que é trânsito em julgado? É quando a sentença se torna definitiva. Em primeiro grau, é possível recorrer da sentença, que não é definitiva. O Supremo Tribunal Federal já declarou em vários processos que é inconstitucional a execução antecipada de pena. Essa é a proposta do dr. Sérgio Moro, fazer com que a decisão em primeiro grau tenha efetividade, para que a pessoa recorra presa em algumas hipóteses. Mas a Constituição não prevê exceções, nem para corrupção, homicídio.

A presunção de inocência é uma cláusula pétrea na Constituição e não teria como mudar por emenda. O que seria possível seria uma mudança de toda a Constituição. Mas aí entra outra discussão, porque alguns estudiosos entendem que não é possível haver retrocesso em direitos fundamentais.

Muitas pessoas defendem a abolição da prescrição [o tempo de expiração dos processos]. Esses crimes mais graves não prescrevem tão facilmente, a prescrição prevista pela Constituição é em 20 anos. Quero crer que, em 20 anos, seja possível julgar qualquer caso, se houver vontade. Se você tiver vontade política para julgar você consegue. O caso do mensalão, por exemplo, foi julgado integralmente em oito anos. O próprio caso da Lava Jato, do juiz Sérgio Moro, já tem sentenças dele em um ano e pouco de julgamento.

A solução me parece que não passa por uma mudança constitucional, passa talvez por um melhor aparelhamento do poder Judiciário e por julgamento de causas que efetivamente tem importância.

Acho que a maior prova que não precisamos disso é o próprio Sérgio Moro, que com todas as garantias constitucionais consegue conduzir processos de forma célere, atingir pessoas com poder, julgar casos de grande repercussão de corrupção e lavagem de dinheiro.

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

Impactos do novo CPC na relação entre a administração pública e os cidadãos

ARTIGO

ANA CRISTINA AGUILAR VIANA,
advogada, mestranda em políticas
públicas (UFPR), pós-graduada em
direito administrativo
(anacristina@dotti.adv.br).

MARIA VITORIA KALEDCOSTA,
advogada, pós-graduada em processo
civil (mariavitoria@dotti.adv.br).

Segundo o Conselho Nacional de Justiça, em 2014 tramitaram impressionantes 19,4 milhões de processos no Poder Judiciário. Não por menos, o festejado Novo Código de Processo Civil (CPC), Lei n.º 13.105/2015, recém sancionado em 16 de março de 2015, objetiva simplificar e tornar mais célere o atual sistema processual civil brasileiro.

Afora esse contexto geral, o Novo CPC repercutirá também na rotina e nos procedimentos de outras searas jurídicas, tais como aquelas que cuidam das relações entre os cidadãos e a Administração Pública. Ciente desse impacto, o presente ensaio se propõe a verificar algumas dessas alterações no âmbito do direito administrativo:

1- De acordo com a sistemática hoje em vigor, nas causas em que for vencida a Fazenda Pública, os honorários sucumbenciais são fixados somente com base na apreciação equitativa realizada pelo juiz, observado o grau de zelo

profissional; o lugar da prestação dos serviços; bem como a natureza e importância da causa; o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço (§§3º e 4º, alíneas "a", "b" e "c", art. 20, CPC/73). Em outras palavras, não se aplicam os percentuais de 10% a 20% fixados com base no valor da causa, como ocorre com os particulares.

Por seu turno, o Novo CPC estabelece que os honorários sucumbenciais contra a Fazenda Pública irão variar de 1% a 20% e serão fixados com base no valor da condenação, bem como nos critérios de apreciação equitativa já adotados (art. 85, §§3º e 4º, Lei n.º 13.105/2015).

2- Outra novidade em relação aos honorários de sucumbência é a percepção destes, nos termos da lei, pelos advogados públicos (art. 85, §19). O problema deste dispositivo é que não se faz distinção entre procuradores concursados ou comissionados, tampouco se fixa critérios de remuneração.

3- O Novo CPC estabelece, ainda, que a Administração Pública direta e suas respectivas autarquias e fundações de direito público (art. 183), o Ministério Público (art. 180) e a Defensoria Pública (art. 186) terão prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais. Tal signifi-

fica o fim do prazo em quádruplo para contestar, garantido pelo atual Código às partes acima aludidas.

4- O projeto manteve o duplo grau de jurisdição obrigatório como condição de validade da sentença, porém dispensou a remessa necessária quando o julgamento estiver fundado em "entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa" (art. 496, §4º, IV, Lei n.º 13.105/2015).

Também, não haverá remessa necessária nas ações de valor inferior a 1 mil salários mínimos, em se tratando da União e suas autarquias e fundações; nas ações de valor inferior a 500 salários mínimos, em se tratando de estados, Distrito Federal suas entidades autárquicas e dos municípios que sejam capital do estado; e, nas ações de valor inferior a 100 salários mínimos, em se tratando dos demais municípios e de suas autarquias e fundações de direito público (art. 496, §3º, Lei n.º 13.105/2015).

CONTINUA

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Todavia, o art. 334 que estava no então Projeto do Novo CPC acabou sendo suprimido por meio do veto presidencial. Ele possibilitava a conversão em ação coletiva dos pedidos que possuísem alcance coletivo ou se relacionassem em conflitos de interesses de grupos. O instrumento poderia ser utilizado em ações relacionadas a obras, danos ambientais e quaisquer outros pedidos que repercutissem na vida de uma comunidade. A dúvida quanto a essa regra residia na possível restrição do acesso à justiça ao cidadão. Com a supressão do referido artigo, o Novo CPC deixou de contemplar qualquer comando sobre a conversão da ação individual em ação coletiva.

De qualquer modo, como se vê, tratam-se de alterações que visam a mitigar a distância dos cidadãos da Fazenda Pública no âmbito processual judicial. É uma adequação necessária à visão contemporânea de Estado Democrático de Direito, que impõe a construção de um processo democrático, participativo, humanizado, eficiente, impessoal e igualitário, tal como preceitua a Constituição Federal de 1988.

Após o período de vacatio legis, que é de um ano, o novo diploma será automaticamente aplicado, inclusive aos processos já em curso, com a inserção das alterações acima indicadas.

[Há] alterações que visam a mitigar a distância dos cidadãos da Fazenda Pública no âmbito processual judicial. É uma adequação necessária à visão contemporânea de Estado Democrático de Direito

O Novo CPC repercutirá também na rotina e nos procedimentos de outras searas jurídicas, tais como aquelas que cuidam das relações entre os cidadãos e a Administração Pública

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

A entrega definitiva

de adolescentes à

ARTIGO criminalidade

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR

NETO, procurador de Justiça do
Ministério Público do Estado do Paraná

A sociedade brasileira, tão condescendente com os políticos corruptos, funcionários públicos peculatórios e grandes fraudadores do fisco (aqueles que com suas ações subtraem criminosamente os recursos necessários para a implementação de políticas sociais públicas, como saúde, educação, habitação etc.), volta-se novamente, pela manipulação ideológica que sofre, a transformar as crianças e adolescentes em “bodes expiatórios” da situação de insegurança por todos experimentada (mesmo que os atos infracionais correspondam a cerca de 8% do total dos crimes ocorridos no país e menos de 1% daqueles praticados com violência).

Continuamos no topo da lista dos países com maior desigualdade social. Não se cumpriu o comando constitucional no sentido de realizar auditoria da nossa dívida pública, conforme estabelece o art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988. Isso implica no permanente comprometimento do orçamento da União, em mais de 41% (equivalente a cerca de um trilhão de reais), para o fim de pagar os serviços da dívida, que não se sabe sequer se é legal.

Por outro lado, os agentes políticos já condenados por improbidade administrativa, assim como “mensaleiros” e “sanguessugas” de todas as espécies, são reeleitos e, por isso mesmo, os orçamentos públicos devem contemplar recursos para atender aos interesses dos financiadores das campanhas eleitorais.

Nesse contexto de tragédia, padecem especialmente, pela sua condição de vulnerabilidade, a população infanto-juvenil, sem vez nem voz na nossa sociedade e distantes da proteção integral enunciada na Constituição Federal.

Pior, aqueles que deveriam estar garantindo, com prioridade absoluta, os direitos prometidos às crianças e adolescentes no ordenamento jurídico (na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente) transformam-se agora em seus algozes para agradar a equivocada opinião pública e bradam palavras de ódio e vingança contra as crianças e adolescentes.

Convém, então, como forma primária de prevenção à chamada delinquência infanto-juvenil, aproveitar de forma positiva a mobilização popular em curso para, via garantia dos direitos fundamentais, construir com políticas públicas (e não com o direito penal) verdadeira ponte de ouro entre a marginalidade e a

cidadania (reconhecendo-se que, mesmo sem existir um inerente vínculo entre pobreza e criminalidade, alguns adolescentes experimentam condições reais de vida tão adversas, insuperáveis pelos meios tidos como legais ou legítimos, que acabam mesmo e infelizmente impulsionados no sentido da criminalidade).

Em outro aspecto, levando-se em conta que os adolescentes são pessoas em peculiar fase de desenvolvimento marcada por crise determinada pela complexa passagem do mundo infantil para o adulto, vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente já prevê resposta, de caráter socioeducativo, para a prática de atos infracionais. Não é contemplada qualquer regra que possa ser traduzida em “garantir impunidade” aos adolescentes, tanto que, para os casos mais graves, estabelece inclusive medida privativa de liberdade. Além da submissão do adolescente autor de ato infracional ao Estatuto da Criança e do Adolescente, prevista no art. 228 da Constituição Federal, que constitui cláusula pétrea (portanto, insuscetível de modificação por emenda constitucional), tem-se que as medidas socioeducativas objetivam o resgate social do adolescente e não a sua entrega definitiva para o mundo da criminalidade.

CONTINUA

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A opção pela diminuição da imputabilidade penal (para 16 ou 14 anos de idade) importará exatamente nisto: ao invés de oportunidade para vir a desenvolver sua potencial sociabilidade (e construir projeto de vida afastado da criminalidade), o adolescente (inclusive aquele autor de delitos sem gravidade) acabará completando seu processo de formação na promiscuidade da penitenciária de adultos. Ele conviverá com a violência física, psíquica e sexual, tornando-se ainda mais revoltado e violento, quando não passando a integrar organizações criminosas (ou seja, sendo devolvido depois à sociedade um cidadão de pior categoria de que quando ingressou no sistema).

Tendo a indignação como elemento propulsor ao aprimoramento de nosso processo civilizatório e escrevendo com as tintas da fraternidade melhores páginas para nossa infância e juventude (especialmente no que se refere à concretização de seus direitos fundamentais), por certo estaremos todos contribuindo para o alcance, o quanto antes, do objetivo fundamental da República Federativa do Brasil: o de ver instalada uma sociedade livre, justa e solidária.

O ECA já prevê resposta, de caráter socioeducativo, para a prática de atos infracionais

Nesse contexto de tragédia, padecem especialmente, pela sua condição de vulnerabilidade, a população infanto-juvenil, sem vez nem voz na sociedade

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

Mudança na lei equipara pai e mãe nos prazos pelo registro civil

Com maior facilidade de acesso ao registro, recém-nascidos têm seus direitos consolidados

O projeto que autoriza a mãe a se dirigir aos cartórios para providenciar o registro de nascimento de seu filho foi sancionado no último mês de março. A proposta, prevista na Lei 13.112/2015, equipara legalmente mães e pais quanto à obrigação de registrar o recém-nascido. O novo texto já foi publicado no Diário Oficial da União e está em vigor.

Pela regra anterior, caberia ao pai a iniciativa de registrar o filho nos primeiros 15 dias desde o nascimento. Havendo omissão ou impedimento do genitor, depois desse tempo, a mãe poderia assumir seu lugar. Tendo então mais 45 dias para providenciar o registro. A alteração do texto iguala essa responsabilidade.

Para o diretor de registro civil da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), Ricardo Augusto Leão, a mudança concreta é pequena. "Na prática, a mãe e o pai sempre puderam realizar o registro com autorização do outro. A mudança é importante para equiparar ambos perante a lei, assim como já ocorreu com a questão da inversão de nomes", explica.

A ordem anterior obrigatória e sucessiva dos declarantes do registro de nascimento era: o pai; a mãe; o parente mais próximo, sendo maior e presente; o médico ou a parteira que assistiu ao parto ou, ainda,

A mudança é importante para equiparar ambos perante a lei

Ricardo Augusto Leão, diretor de Registro Civil da Anoreg-PR

o administrador do hospital onde ocorreu; pessoa idônea, da casa em que ocorrer, sendo fora da residência da mãe; a pessoa encarregada da guarda do registrando.

O texto da lei datava de 1973 e a correção finalmente equiparou o papel do pai e da mãe no ato do registro e respondeu a um anseio da sociedade nesse sentido. Pela nova lei, ambos têm essa responsabilidade nos primeiros 15 dias; em caso de impedimento o outro terá 45 dias para tal.

A mudança favorece os recém-nascidos que, com maior facilidade de registro, também têm seus direitos reforçados. Sem esse documento, a criança não tem acesso a direitos inalienáveis, como frequentar a escola e ter acesso aos programas governamentais, ficando mais vulnerável ao trabalho infantil.

A lei não prevê sanções legais caso os prazos sejam descumpridos. Mesmo registros realizados fora do prazo legal são gratuitos. O objetivo é facilitar a regularização do registro, fundamental para acesso a direitos básicos. De acordo com dados do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 1,8% da população do Paraná não possui registro de nascimento. A falta do documento gera limitações ao indivíduo, que oficialmente não existe para o Estado – o que também produz um efeito de invisibilidade.

Polêmica

A mudança da lei gerou discussões. Para alguns, a medida abriria uma brecha para realizar o registro sem comprovação de paternidade. No entanto, o texto não elimina essa necessidade. "Tanto o pai quanto a mãe para realizar o registro devem ter autorização do outro, isso para solteiros. Casados podem apresentar certidão de casamento", explica o diretor da Anoreg-PR.

O registro do nome do pai não pode ser feito sem conhecimento e assinatura deste, podendo ser pessoalmente ou por procuração. Quando não for possível comprovar documentalmente a paternidade, a mãe deve ingressar com uma ação de investigação de paternidade, que uma vez comprovada será adicionada ao registro. Caso algum dos pais seja menor de 16 anos é necessário comparecer juntamente com seu responsável legal.

GAZETA DO POVO

Concurso Público

Direito Constitucional

10 ABR 2015

Cargo: Juiz Substituto / Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – 2014

Banca: Cespe

No que se refere à organização político-administrativa do Estado brasileiro, assinale a opção correta.

- A) Embora acumule competências legislativas estaduais e municipais, o DF não acumula fontes de receitas tributárias próprias dos estados com aquelas típicas dos municípios.
- B) A Mesa da Câmara Legislativa do DF não se equipara às mesas das assembleias legislativas estaduais no tocante à legitimação para a propositura de ação direta de inconstitucionalidade.
- C) O DF tem, assim como os municípios, em plenitude, os três poderes orgânicos estatais.
- D) De acordo com a CF, o DF equipara-se, no que se refere à intervenção federal, aos municípios.
- E) O DF não custeia seu órgão judiciário nem o ministerial público; tampouco as polícias civil e militar e o corpo de bombeiros.

O "X" DA QUESTÃO

NOURMIRIO BITTENCOURT TESSEROLI FILHO, advogado e professor universitário (PUCPR), é escritor e palestrante. Professor de direito constitucional e de direito administrativo no Curso Luiz Carlos. Autor da obra "1001 Questões Comentadas de Direito Processual Penal – CESPE", Editora Método.

A alternativa 'A' está errada. Conforme estabelece a CF/88, é vedada a divisão do Distrito Federal em municípios (art. 32, "caput"). À vista disso, foram atribuídas ao Distrito Federal, como regra, as competências legislativas e tributárias reservadas aos estados-membros e aos municípios (CF, arts. 32 e 147). O DF, portanto, institui, fiscaliza e arrecada tributos de natureza estadual e municipal.

A letra 'B' também apresenta erro. Basta observar o que prescreve o art. 103, IV, da Constituição Federal vigente. Mas, cuidado: a mesa da Câmara Legislativa do DF, a Mesa de Assembleia Legislativa, Governador de Estado (ou do DF), confederação sindical e entidade de classe de âmbito nacional são considerados legitimados especiais, só podendo, em razão disso, impugnar matérias em relação às quais demonstrem interesse (devem comprovar, consequentemente, a existência de pertinência temática).

A alternativa 'C' também está errada. O Distrito Federal tem, em plenitude, os três Poderes constituídos orgânicos, ao passo que os Municípios apenas dois (CF, art. 29, I).

A assertiva 'D', da mesma forma, apresenta erro. Não há intervenção federal em municípios localizados em estado-membro. Em outras palavras, a União poderá decretar intervenção nos estados-membros, no DF e, ainda, nos Municípios localizados em Territórios Federais (CF, arts. 34 e 35). De forma alguma poderá decretar intervenção em município localizado em um estado-membro, visto que não há autorização constitucional para tanto. Enfim, o DF, no que se refere à intervenção federal, não se equipara aos municípios.

A alternativa 'E' está certa. Vale ressaltar que compete à União organizar, custear e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar no âmbito do Distrito Federal (CF, art. 21, XIII e XIV). Cabe à lei federal (e não distrital, portanto) dispor sobre a utilização, pelo governo do DF, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar (CF, art. 32, § 4º). De se notar, outrossim, que a Lei 10.633/2002 instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal, com o fim de prover os recursos necessários à organização e manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do DF, bem como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação, conforme previsto no inciso XIV do art. 21 da CF/88 (art. 25 da EC 19/98). Por fim, é importante analisar o disposto na Súmula 647 do STF.

Impugnância

STJ

**Terço de férias
integra base de cálculo do FGTS**

¶ Ementa

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. FGTS. INCIDÊNCIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 1. O aresto embargado contém fundamentação suficiente para demonstrar que não é possível a equiparação da sistemática do FGTS com a utilizada para fins de incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, de modo que é irrelevante a natureza da verba trabalhista (remuneratória ou indenizatória/compensatória) para fins de incidência da contribuição ao FGTS. 2. Não havendo omissão, obscuridade ou contradição, merecem ser rejeitados os embargos de declaração opostos, sobretudo quando contêm elementos meramente impugnativos. 3. Embargos de declaração rejeitados.

TRT9

**Empresa indeniza funcionário por
uso de imagem para fins
comerciais sem autorização**

¶ Ementa

DANO MORAL. USO DA IMAGEM DO EMPREGADO EM PROPAGANDA COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. Para configuração da responsabilidade civil decorrente de dano moral, se faz necessária a demonstração de ato ilícito do empregador (omissivo ou comissivo) que ocasione lesão aos direitos da personalidade juridicamente tutelados (intimidade, vida privada, honra, imagem, etc.). O uso da imagem do reclamante sem a necessária autorização prévia deste e em prol dos interesses comerciais da reclamada acarreta violação ao consagrado pelo artigo 5º, inciso X da Constituição Federal c/c artigo 20 do Código Civil. Tratando-se de um direito personalíssimo, o seu uso não autorizado, por si só, já enseja o direito à reparação. Presentes os requisitos para a responsabilização civil do réu, deve ser mantida a condenação. Recurso ordinário da reclamada a que se nega provimento.

STJ

**Cabe ao devedor retenção
do Imposto de Renda em
casos de depósito em juízo**

¶ Ementa

RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. PREVIDÊNCIA PRIVADA. RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DEPÓSITO JUDICIAL. RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. RESPONSABILIDADE DA FONTE PAGADORA. OBRIGAÇÃO LEGAL EXPRESSA. ARTS. 45, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN E 46 DA LEI Nº 8.541/1992. 1. Trata-se de impugnação ao cumprimento de sentença na qual se discute de quem é a responsabilidade pela retenção do imposto de renda incidente sobre os valores depositados em juízo por força de determinação judicial. 2. A responsabilidade pela retenção e antecipação do recolhimento do imposto de renda nos casos de depósito judicial é da pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento dos rendimentos por força de decisão judicial, conforme previsão legal expressa nos artigos 45, parágrafo único, do CTN e 46 da Lei nº 8.541/1992. Precedentes. 3. No caso concreto, cabe à entidade de previdência privada condenada ao pagamento de importância por força de decisão judicial, em cumprimento de sentença, efetuar a retenção do imposto devido, comprovar em juízo o recolhimento do tributo e depositar o valor líquido da obrigação. 4. Orientação administrativa manifestada em resposta à consulta fiscal não afasta obrigação explicitamente prevista em lei e somente vincula o órgão que a emanou. Precedentes. 5. Recurso especial não provido.

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

TST

Curso de formação é reconhecido como vínculo empregatício

¶ Ementa

RECURSO DE EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. INTERPOSIÇÃO SOB A ÉGIDE DA LEI 11.496/2007. CONCURSO PÚBLICO. CURSO DE FORMAÇÃO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. 1. No tópico, o Colegiado Turmário não conheceu do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, restando mantida a decisão regional no que tange ao reconhecimento do vínculo de emprego no período em que os substituídos participaram de curso de formação. Registrou que a questão debatida diz respeito à "existência de vínculo de emprego no período que, segundo o edital do certame, não teria tal natureza por destinar-se à formação do candidato" e que, "embora as partes estejam vinculadas ao edital do certame, esse princípio, previsto no art. 3º da Lei 8.666/93, não tem o condão de descaracterizar o vínculo empregatício efetivamente estabelecido, em especial porque o Direito do Trabalho está regido pelo princípio da primazia da realidade, e a realidade constatada pela instância ordinária foi de existência efetiva de trabalho, no período de formação, ante a existência dos elementos de vínculo de emprego". 2. Interposto o recurso de embargos sob a égide da Lei 11.496/2007, mediante a qual conferida nova redação ao art. 894, II, da CLT, no sentido de que o mencionado recurso apenas é cabível quando demonstrada divergência entre decisões proferidas por Turmas desta Corte superior, ou destas com julgados da Seção de Dissídios Individuais, é inviável a análise da apontada ofensa aos arts. 37, II e § 2º, da Constituição Federal e 3º da Lei 8.666/93. 3. Os arestos colacionados são inespecíficos, a teor da Súmula 296/TST, porquanto não compartilham da mesma premissa fática que orientou a decisão embargada, qual seja, que no período destinado ao curso de formação "a relação laboral já se revestia de todos os elementos do vínculo empregatício". Recurso de embargos não conhecido.

10 ABR 2015

GAZETA DO POVO

Innovare reconhece iniciativas que trazem agilidade à Justiça

Vão até o dia 14 de maio as inscrições para a 12ª edição do Prêmio Innovare. O tema desse ano é "Redução das ações judiciais do estado: menos processo e mais agilidade".

Podem concorrer profissionais com atuação nas seguintes áreas: magistratura, Ministério Público estadual e federal, defensoria pública e profissionais de qualquer área do conhecimento, que estejam aumentando a qualidade da prestação jurisdicional e contribuindo com a modernização da Justiça Brasileira. As categorias são: Advocacia; Tribunal; Juiz; Ministério Público (MP); Defensoria Pública; Prêmio Especial e Justiça e cidadania. As inscrições devem ser feitas pelo site: <http://www.premioinnovare.com.br/>

MP-PR lança projeto sobre práticas restaurativas

O Ministério Público do Paraná lançou na última quarta-feira (8) o projeto "MP Restaurativo e a Cultura de Paz". O objetivo da iniciativa é divulgar práticas restaurativas e outros meios autocompositivos de solução de conflitos. Durante o lançamento, foi realizada uma mesa redonda com transmissão ao vivo pela internet. As práticas restaurativas já são utilizadas em outros estados do Brasil, especialmente em casos de crimes e infrações que têm menor potencial ofensivo. Para difundir a ideia no MP-PR, serão organizados eventos para que os membros, servidores e estagiários adquiram mais conhecimento sobre o assunto.

OAB-PR reinaugura sede em prédio histórico

A seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná vai inaugurar uma nova sede no coração de Curitiba. Localizado na rua Cândido Lopes, em frente à Biblioteca Pública, o Edifício Maringá, que foi sede da instituição entre 1957 e 2006, foi restaurado e agora volta a sediar parte das atividades da Ordem. O prédio histórico de 12 andares dará espaço para a Caixa dos Advogados do Paraná, que administrará o espaço, a OAB Prev Paraná e a ESA-Escola Superior de Advocacia.

Os 1.600 m² também terão espaço para uma biblioteca, salas de reuniões, lanchonetes e salas de apoio para advogados do interior que vêm para a capital.

Para o presidente da OAB-PR, Juliano Breda a restauração do prédio é relevante pelo resgate histórico, já que ali transcorreu a maior parte da história da entidade. Mas ele ressalta outro benefício: "O mais importante é fazer com que o prédio se torne em um grande polo de cultura e conhecimento para os advogados e para toda a população", diz Breda.

A solenidade de reinauguração será na próxima quinta-feira, dia 16, às 17h30. A sede do Ahú continuará abrigando os serviços que hoje são prestados lá e a diretoria da OAB-PR e da Caixa dos Advogados.

10 ABR 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

STF: PENSÃO É ILEGAL



Requião e Pessuti estão entre os que recebem o benefício por aqui.

Decisão do Supremo é sobre caso do Pará. Ex-governadores do Paraná também recebem

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem suspender o pagamento de pensão a ex-governadores do Pará. A maioria dos ministros entendeu que o benefício vitalício é inconstitucional. O caso chegou ao Supremo em 2011, pela Ordem dos Advogados do Brasil, mas estava parado por um pedido de vista do ministro Dias Toffoli.

A Constituição do Pará garante aos ex-governadores o recebimento vitalício de salário correspondente à remuneração do cargo de desembargador do Tribunal de Justiça local.

Tramitam no Supremo, pelo menos, nove ações sobre o mesmo assunto, relativas aos Estados do Acre, Mato Grosso, Rondô-

nia, Rio de Janeiro, Paraíba, Rio Grande do Sul, Piauí, Sergipe e Paraná. O julgamento de ontem é referente apenas à situação do Pará e as demais ainda deverão ser analisadas pelo tribunal.

Ao retomar a discussão ontem, o ministro Dias Toffoli entendeu que o pagamento da pensão poderia ser realizado, desde que o ex-governador comprovasse a necessidade econômica. Toffoli também estabeleceu uma ressalva: o benefício não poderia ser superior à remuneração do governador atual do Estado.

No Paraná, recebem o benefício os ex-governadores João Elísio Ferraz de Campos, Roberto Requião, Jaime Lerner, Mario Pereira e Orlando Pessuti, além de Arlete Richa, viúva do ex-governador José Richa e mãe do atual, Beto Richa (PSDB). Alvaro Dias abriu mão do benefício.

FOLHA DE S. PAULO

**Cadeirante
pode viajar
de graça de
avião, diz TJ**

10 ABR 2015

Benefício foi concedido
pelo Judiciário gaúcho

FELIPE BÄCHTOLD
DE PORTO ALEGRE

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul decidiu que uma cadeirante que cobrava transporte aéreo gratuito da companhia Azul tem direito ao benefício.

Ela havia argumentado que, da mesma maneira que as empresas de ônibus são obrigadas a conceder a passagem de graça a pessoas com deficiência comprovadamente carentes, as companhias aéreas também precisariam garantir esse direito.

Andrea Pontes e Silva, 32, queria voar em 2014 de Pelotas (RS) a Brasília e retornar. Ela é advogada e atleta de paracanoagem. Como a empresa não cedeu os bilhetes de graça, ela pediu uma liminar —concedida em primeira instância— e pôde viajar.

Mas a empresa aérea recorreu ao Tribunal de Justiça do RS. Na semana passada, os desembargadores consideraram que a lei de 2000 não especifica que se trata só do transporte rodoviário.

Uma portaria do governo federal afirma que a medida vale para os modais “rodoviário, ferroviário e aquaviário”. Mas há a interpretação de que o texto original da lei não limita sua abrangência.

Procurada, Andrea não quis falar. A Azul informou que irá recorrer da decisão e que não comenta processos em curso. À Justiça, a companhia argumentou que o pagamento do benefício iria provocar “aumento das tarifas” e prejuízo aos consumidores.

10 ABR 2015

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Labirinto supremo

A queda de braço entre Dilma Rousseff, o Legislativo e o Judiciário se acirrou na reta final da escolha do novo ministro do Supremo Tribunal Federal. A presidente e seus conselheiros ficaram incomodados com a impressão de que ela está terceirizando ao Senado e ao próprio STF a prerrogativa de escolher o nome. Dilma não quer desagradar a Ricardo Lewandowski e teme que os senadores barrem o indicado, mas passou a ver com reserva nomes que receberam aval público dos dois Poderes.

Paga... Por isso, auxiliares de Dilma que defendem o advogado Luiz Fachin ainda não descartam que ele seja indicado, apesar das ameaças de aliados de Renan Calheiros (PMDB-AL) de que ele seria rejeitado pelo Senado.

... pro ver? Já outros observadores argumentam que a derrota no Senado equivaleria a um “voto de desconfiança” na presidente e elevaria em muitos graus a temperatura da crise política.

14 capitais vão adotar audiências de custódia

Esse tipo de audiência, que garante a apresentação de presos em flagrante a um juiz em até 24 horas e que já são realizadas em São Paulo, deve ser implementada em outras 14 capitais até o final de junho. A informação foi divulgada nesta quinta (9) num evento do Ministério da Justiça e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), mas não foram detalhadas quais as cidades que adotarão o procedimento.

MÔNICA BERGAMO

CABEÇA FEITA

Com Dilma Rousseff assumindo posição contrária à redução da maioria penal, o governo vai agora “entrar com força” na campanha contra a mudança na lei. A Secretaria Nacional de Juventude começa a divulgar hoje na internet declarações e vídeos de lideranças jovens de vários Estados pedindo a rejeição da proposta no Congresso.

POPULAÇÃO

O Ministério da Justiça e as secretarias de Direitos Humanos e de Igualdade Racial vão se empenhar também em difundir informações sobre o tema. Na avaliação do governo, uma mobilização na sociedade poderia levar ao engavetamento do projeto que reduz de 18 para 16 anos a idade mínima para responsabilização criminal.

TORCIDA

“Temos que sair da discussão de ‘torcida’ e ir para um debate teórico, racional”, diz o secretário de Juventude, Gabriel Medina. Para ele, as políticas de encarceramento têm se mostrado ineficazes na diminuição da criminalidade no país.

10 ABR 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Juiz rejeita denúncia contra rebeldes de Cascavel

MP-PR apontou seis presos como líderes do movimento



O juiz da 3ª Vara Criminal de Cascavel, no oeste do Paraná, Leonardo Ribas Tavares, não aceitou a denúncia feita pelo Ministério Público (MP-PR) contra 33 presos da Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC). Todos são suspeitos de participar da rebelião em agosto de 2014, que terminou com cinco mortes. A decisão é de terça-feira (7).

Tavares pontou uma série de divergências na denúncia, entre elas, a indicação de alguns presos como líderes do motim e o fato de alguns detentos não terem sido denunciados. "Outras pessoas também foram citadas como 'líderes'. Um dos agentes rendidos, inclusive, identificou 'Caixão' e Rodrigo como integrantes do comando da rebelião - pessoas aparentemente não denunciadas. ■

10 ABR 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

STF nega pedido para interromper PEC

Proposta foi aprovada na CCJ e passa pela comissão especial



O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, negou nesta quinta-feira (9) um pedido para interromper o andamento, na Câmara, da proposta de emenda à Constituição que reduz de 18 para 16 anos a idade da maioridade penal. O pedido foi feito pelo deputado Luiz Gionilson Pinheiro Borges (PMDB-AP), conhecido como Cabuçu Borges, e a decisão, liminar, tem caráter provisório, podendo ser revertida pelos demais ministros do STF.

A PEC da Maioridade, como é conhecida, foi apresentada em agosto de 1993 e ficou mais de 21 anos parada. No dia 31 de março, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou a admissibilidade do texto, primeiro passo da tramitação. Agora, uma comissão especial terá cerca de três meses para analisar o conteúdo e aprovar a proposta. ■

10 ABR 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

STF derruba pensão de ex-governadores do Pará



O Supremo Tribunal Federal decidiu nesta quinta-feira suspender o pagamento de uma pensão vitalícia concedida a ex-governadores do Pará. Para a maioria dos ministros, o benefício é inconstitucional e deve, por isso, ser interrompido. A pensão foi instituída na própria Constituição do Pará e o valor correspondia ao salário de um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

A ação para derrubar o pagamento foi proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e teve o julgamento iniciado em 2011. A entidade alegava que, além de não estar previsto na Constituição Federal, a medida contrariava os princípios da impessoalidade e da moralidade na administração pública. "O fundamento de ter sido governador do Estado não me parece suficiente para tratamento privilegiado de uma pensão especial", disse o ministro Luiz Roberto Barroso. ●

NOTA POLÍTICA

Sem pensão

O Supremo Tribunal Federal decidiu nesta quinta-feira (9) suspender o pagamento de uma pensão vitalícia concedida a ex-governadores do Pará. Para a maioria dos ministros, o benefício é inconstitucional e deve, por isso, ser interrompido. A pensão foi instituída na própria Constituição do Pará e o valor correspondia ao salário de um desembargador do Tribunal de Justiça do estado.